PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.184/2010 DE 27 DE JULHO DE 2010

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1.052 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 209) R$ 15.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.131 – Ajuda Custo p/ Tratamentos Odontológicos Especializado
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – (ficha 270)..... R$ 5.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art. 1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 128)..... R$15.000,00
02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
02.09.01 – DEPARTAMETNO COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.2001.2.115 – Manutenção do Depto Com., Industria e Serviços Rural
449052 – Equipamento e Material Permanente (ficha 315) R$ 5.000,00

Art.3°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 27 de julho de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal